



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social
PARECER CCEAS Nº 4/2014

Data: 05/05/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 65/2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências".

Relatório:

Vem à Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 65/2014, do Poder Executivo Serafinense, propondo autorização de auxílio financeiro aos Centros de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e Sinuelo da Serra, para viabilizar o pagamento de instrutores de dança e de coreografias, principais atividades das duas entidades.

Fundamentação:

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades envolvem um elevado número de jovens e adultos na comunidade, em horário extra à atuação profissional e/ ou escolar de seus participantes.

Considerando a seriedade, a qualidade e o desempenho das ações, do ponto de vista educacional e social em nossa sociedade.

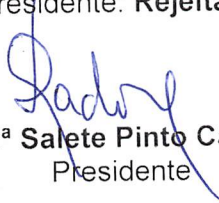
Considerando também a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece em seu artigo 1 - "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Estabelece ainda em seu § 2º "A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social".

Opinião:

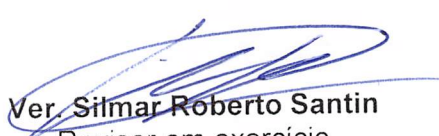
Os integrantes da comissão julgam oportuna tal proposição, pois de forma pouco onerosa, o poder público ajuda a viabilizar às famílias serafinenses, atividades altamente educativas, através dos Centros de Tradições Gaúchas, CTGs, Galpão da Saudade e Sinuelo da Serra.


Ver.ª Eleni de Fatima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Rejeita o Parecer**


Ver.ª Saete Pinto Cadore
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Roberto Santin
Revisor em exercício